

FLEURY S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.840.055/0001-31

NIRE 35.300.197.534

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

1. **Data, hora e local:** Realizada aos 24 dias do mês de abril de 2025, às 11:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, por meio da plataforma de assembleias virtuais Ten Meeting, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM n.º 81/22"). Nos termos do artigo 5º, §3º, da Resolução CVM n.º 81/22, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") do Fleury S.A. ("Companhia" ou "Fleury") foi considerada como realizada na sede social da Companhia.

2. **Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado no jornal "Valor Econômico", em suas edições impressas e digitais dos dias 26 de março de 2025, 27 de março de 2025 e 28 de março de 2025, nas páginas E11, E9 e E4, respectivamente, conforme disposto no artigo 124, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.").

3. **Publicações Legais:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, bem como dos pareceres do Comitê de Auditoria, Integridade e Gestão de Riscos ("Comitê de Auditoria") e do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram publicados no Jornal "Valor Econômico", em sua edição impressa de 28 de fevereiro de 2025, nas páginas G41 a G48, e em sua edição digital, na mesma data, e arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos websites da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

4. Divulgações: Os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a Proposta da Administração para esta Assembleia, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados na página eletrônica da Companhia, e nos sites da CVM e da B3, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

5. Quórum: Presentes acionistas titulares de ações ordinárias representando aproximadamente 71,88% do capital social da Companhia à Assembleia Geral Ordinária, e 76,36% do capital social da Companhia à Assembleia Geral Extraordinária, desconsiderados, em ambos os casos, as ações em tesouraria, conforme se verifica (i) pelo mapa de votação sintético, consolidando os votos proferidos a distância, divulgado pela Companhia em 23 de abril de 2025; e (ii) pelas presenças registradas por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, nos termos do artigo 76, inciso III, da Resolução CVM n.º 81/22.

6. Presença: Em atendimento ao disposto no artigo 134, §1º da Lei das S.A., presentes ainda: (i) Sra. Jeane Mike Tsutsui, Presidente da Companhia; (ii) Sr. José Antonio de Almeida Filippo, Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores da Companhia; (iii) Sra. Mayara Côrrea, membro do Conselho Fiscal da Companhia; (iv) Sr. Luiz Carlos Nannini, representante do Comitê de Auditoria; (v) Sr. José Ribeiro, representante da PWC – PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; (vi) Sr. Daniel de Souza Nogueira, representante da Crowe Macro Brasil Participações e Consultoria Contábil Ltda.; e (vii) Sr. Caio César Capelari Favero, representante Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

7. Mesa: Presidente: Marcio Pinheiro Mendes; Secretário: Luis Loria Flaks.

8. Dispensa da leitura de documentos: Foi dispensada a leitura do mapa sintético consolidado dos votos proferidos à distância, divulgado ao mercado em 23 de abril de 2025, e dos documentos e propostas da ordem do dia, uma vez que tais documentos e informações são do inteiro conhecimento dos acionistas presentes.

9. **Ata em forma de sumário:** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A.

10. **Ordem do Dia:** A Assembleia da Companhia foi convocada para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- 1.2. Deliberar sobre a proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- 1.3. Fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia;
- 1.4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- 1.5. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 2.1. Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação do CIP - Centro de Infusões Pacaembu Ltda. (CNPJ/MF: 08.871.521/0001-26) ("CIP") pela Companhia celebrado em 18 de março de 2025 entre a Companhia e o CIP, contendo os termos e condições da incorporação do CIP pela Companhia ("Protocolo e Justificação");

- 2.2.** Ratificar a nomeação da Crowe Macro Brasil Participações e Consultoria Contábil Ltda., sociedade civil, com sede em São Paulo, capital, na Rua XV de Novembro, nº 184 – 3º andar – Centro, CEP 01013-904, inscrita no CNPJ sob o nº 03.714.913/0001-68 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP 021965/O-7 ("Empresa Especializada"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinar o valor do patrimônio líquido contábil do CIP, a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação");
- 2.3.** Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada;
- 2.4.** Aprovar a incorporação do CIP pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; e
- 2.5.** Autorizar, sob condição suspensiva da aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), a aquisição pela Companhia das quotas representativas da totalidade do capital social das seguintes sociedades: (i) Laboratório de Análises Clínicas Confiance Ltda. (CNPJ/MF: 02.278.625/0001-45); (ii) Labclin Laboratório Clínico De Campinas Ltda. (CNPJ/MF: 54.155.387/0001-84); e (iii) Inda-Lab Análises Clínicas Ltda. (CNPJ/MF: 54.127.188/0001-62); em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 256 da Lei das S.A.

11. Deliberações: Verificado o quórum mínimo legal, foi declarada instalada a Assembleia da Companhia. Após exame e discussão dos assuntos constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

11.1. Aprovar, por maioria, com 292.723.381 votos favoráveis, 312 votos contrários e 99.059.424 abstenções, integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, bem como dos pareceres do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

11.2. Aprovar, por maioria, com 389.840.736 votos favoráveis, 305 votos contrários e 1.942.076 abstenções, a proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 616.172.084,18, destinado da seguinte forma: (a) R\$ 30.808.604,21 destinados à reserva legal; (b) R\$ 184.073.259,84 já distribuídos aos acionistas por meio de juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia, em reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de agosto de 2024, e pagos em 02 de outubro de 2024; (c) R\$ 116.428.375,98 já distribuídos aos acionistas por meio de juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia, em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2024, e pagos em 27 de dezembro de 2024; (d) R\$ 254.053.239,94 já distribuídos aos acionistas por meio de dividendos declarados pela Companhia, em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de fevereiro de 2025, e a serem pagos em 09 de maio de 2025; e (e) R\$ 30.808.604,21, destinados à reserva de lucros estatutária, nos termos do artigo 31, Parágrafo Primeiro, item (c) do Estatuto Social da Companhia;

11.3. Aprovar, por maioria, com 389.829.453 votos favoráveis, 2.366 votos contrários e 1.951.298 abstenções, a fixação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato em 10 (dez) membros efetivos e até 7 (sete) membros suplentes.

11.4. Tendo em vista que (i) acionistas titulares, em conjunto, de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia solicitaram a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de

Administração e indicaram o Sr. Roberto Diniz Junqueira Neto para concorrer ao cargo de membro efetivo e o Sr. Célio de Melo Almada Neto ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, conforme Aviso aos Acionistas divulgado 24 de março de 2025; e (ii) não houve candidatos ao conselho de administração além daqueles já indicados, foram eleitos, por voto múltiplo, os seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia (conforme mapa de votação da eleição do Conselho de Administração constante do **Anexo I** à presente ata):

- (1) **Marcio Pinheiro Mendes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 23.808.808 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.480.438-98, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;
- (2) **Fernando Lopes Alberto**, brasileiro, divorciado, médico e administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.603.498- 83 e portador da cédula de identidade nº 17.957.375, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (3) **Rui Monteiro de Barros Maciel**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.083.158-87 e portador da cédula de identidade nº 3.329.770, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (4) **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.319.028-68 e portador da cédula de identidade nº 5.248.352-X, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (5) **Samuel Monteiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.621.977-34 e portador da cédula de identidade nº 02.700.826-7, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (6) **Ivan Luiz Gontijo Junior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.026.397-87 e portador da cédula de identidade nº 44.902 OAB/RJ, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (7) **Victor Cavalcanti Pardini**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 525.560.696-00 e portador da cédula de identidade nº M756.093/SSP-MG, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração;

- (8) **Regina Pardini**, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.312.976-20 e portadora da cédula de identidade nº M-756.094/SSPMG, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração;
- (9) **Márcio Moura de Paula Ricardo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.542.256-05 e portador da cédula de identidade nº 10.409.187 PM/MG, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração;
- (10) **Roberto Diniz Junqueira Neto**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 25.931.292-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.507.998-21, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração;
- (11) **Ewaldo Mário Kuhlmann Russo**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.320.008-25 e portador da cédula de identidade nº 4.156.356, para o cargo de membro suplente de Marcio Pinheiro Mendes;
- (12) **Rogério Rabelo**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.193.811-34 e portador da cédula de identidade nº 1.667.950, para o cargo de membro suplente de Fernando Lopes Alberto;
- (13) **Maria de Lourdes Lopes Ferrari Chauffaille**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.649.668-63 e portadora da cédula de identidade nº 8.573.345, para o cargo de membro suplente de Rui Monteiro de Barros Maciel;
- (14) **Mauricio Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 7.975.904-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.470.098-62, para o cargo de membro suplente de Luiz Carlos Trabuco Cappi;
- (15) **Carlos Alberto Iwata Marinelli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.792.408-06 e portador da cédula de identidade nº 23.995.501-8, para o cargo de membro suplente de Samuel Monteiro dos Santos Junior;
- (16) **Manoel Antonio Peres**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.833.888-83 e portador da cédula de identidade nº 8.014.301.397, para o cargo de membro suplente de Ivan Luiz Gontijo Junior; e
- (17) **Célio de Melo Almada Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob nº 163.834, portador da cédula de identidade nº 20.412.300-8/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº

255.588.078-06, para o cargo de membro suplente de Roberto Diniz Junqueira Neto.

11.4.1. Os membros ora eleitos/reeleitos terão mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027.

11.4.2. Consignar que, conforme declarações fornecidas, os conselheiros independentes ora eleitos declararam que se enquadram nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado, segmento no qual as ações emitidas pela Companhia são negociadas, não tendo havido qualquer objeção por parte dos acionistas presentes.

11.4.3. Os membros ora eleitos informaram que preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei das S.A., bem como que estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, §4º, da Lei das S.A.

11.4.4. Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos e serão investidos nos poderes necessários ao exercício de suas atribuições mediante a assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia em até 30 (trinta) dias contados desta data.

11.4.5. A posse e investidura dos membros do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada a (i) assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no livro próprio; (ii) apresentação da declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, que ficará arquivada na sede da Companhia; e (iii) ao atendimento de todos os demais requisitos legais.

11.5. Aprovar, por maioria, com 335.572.242 votos favoráveis, 37.736.727 votos contrários e 18.474.148 abstenções, a fixação da remuneração global dos administradores no valor de até R\$ 53.700.000,00, incluindo remuneração fixa e variável, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

11.6. Aprovar, por maioria, com 416.153.406 votos favoráveis, 476 votos contrários e 17.121 abstenções, os termos e condições do Protocolo e Justificação, cujo inteiro teor foi divulgado pela Companhia na Proposta da Administração para esta Assembleia e que seguirá anexo a esta ata para fins de registro;

11.6.1. Consignar que a totalidade das quotas representativas do capital social do CIP já é detida pela Companhia e, portanto, o investimento que a Companhia possui em tal sociedade será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes dessa sociedade, não resultando em aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Companhia.

11.6.2. Tendo em vista que não haverá aumento de capital na Companhia decorrente da incorporação do CIP pela Companhia, bem como não haverá emissão de novas ações pelo Fleury, não haverá relação de substituição entre as quotas do CIP e as ações da Companhia.

11.7. Aprovar, por maioria, com 387.458.389 votos favoráveis, 483 votos contrários e 28.712.131 abstenções, a ratificação da nomeação da Empresa Especializada que elaborou o Laudo de Avaliação;

11.8. Aprovar, por maioria, com 369.942.814 votos favoráveis, 17.514.061 votos contrários e 28.714.128 abstenções, o Laudo de Avaliação, cujo inteiro teor foi

divulgado pela Companhia na Proposta da Administração para esta Assembleia e que seguirá anexo a esta ata para fins de registro;

11.9. Aprovar, por maioria, com 416.150.172 votos favoráveis, 476 votos contrários e 20.355 abstenções, a incorporação do CIP pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação. Diante da aprovação da incorporação do CIP pela Companhia, fica tal sociedade extinta, sendo sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações. Tendo em vista que a Companhia já detinha a totalidade das quotas do CIP, esta incorporação não resultará na emissão de ações da Companhia, mantendo-se inalterado o seu capital social; e

11.10. Aprovar, por maioria, com 416.066.833 votos favoráveis, 483 votos contrários e 103.687 abstenções, a aquisição pela Companhia das quotas representativas da totalidade do capital social das seguintes sociedades: (i) Laboratório de Análises Clínicas Confiance Ltda. (CNPJ/MF: 02.278.625/0001-45); (ii) Labclin Laboratório Clínico De Campinas Ltda. (CNPJ/MF: 54.155.387/0001-84); e (iii) Inda-Lab Análises Clínicas Ltda. (CNPJ/MF: 54.127.188/0001-62); em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 256 da Lei das S.A.

11.10.1. Consignar que, conforme verificado no laudo de avaliação elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº RF.02052, para fins do artigo 256, § 1º da Lei das S.A., o preço de aquisição das quotas da Laboratório de Análises Clínicas Confiance Ltda., da Labclin Laboratório Clínico De Campinas Ltda. e da Inda-Lab Análises Clínicas Ltda. ultrapassou 1,5x o maior valor dentre aqueles parâmetros previstos no inciso II do artigo 256 da Lei das S.A. No entanto, considerando que as ações da Companhia possuem liquidez e dispersão no mercado, conforme disposto no artigo 137, inciso II c/c artigo 256, § 2º, da Lei das S.A., não haverá direito de retirada para os acionistas dissidentes desta deliberação.

12. Encerramento: Encerrados os trabalhos, a ata a que se refere esta Assembleia foi lavrada e assinada pelo Presidente e pelo Secretário desta Assembleia, conforme o artigo 47, §§ 1º e 2º, da Resolução CVM n.º 81/22.

Mesa:

Marcio Pinheiro Mendes

Presidente

Luis Loria Flaks

Secretário

Acionistas presentes à AGO por meio do boletim de voto a distância: TOP 6914 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CAPITALO KAPPA PREVIDENCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CAPITALO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CAPITALO TARKUS INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, CAPITALO TARKUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, CAPITALO ZETA MERIDIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CAPITALO SIGMA LLC - BANCO BTG PACTUAL S/A, PEOPLE S BANK OF CHINA, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, ALLIANZ BEST STYLES GLOBAL AC EQUITY FUND, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, RODRIGO GUEDES DE CAMARGO, FELIPE THADEU TOLENTINO, GILBERTO LORENZET, GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, GUEPARDO PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, GUEPARDO LONG BIAS RV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, GUEPARDO XINGÚ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, GUEPARDO SAARA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, GUEPARDO DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FEBE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., VITOR MARCELO M DE OLIVEIRA, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, HELBERT FILIPE DE MORAES, TIAGO CIOCA CIRILLO, GOTHAM CAPITAL V, LLC, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, ALASKA PERMANENT FUND, PAULO ROGERIO

FERMINO, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM,
FERNANDA DE NORONHA FERREIRA DASCENCZE, PETERSON IVAN PEREIRA
SOEIRO, ROBERTO DE ARAUJO, VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INTERNATIONAL
STOCK MARKET INDEX TRUST, FABIO ESPINDOLA CHAGAS FACANHA, MURILO MAYKEL MATOS
CABRAL, FERNANDO HELENE DAVILA, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN
SACHS EMERGING MARKETS (R) EQUITY PORTFOLIO, PABLO AMANCIO FONSECA OLIVEIRA, RBC
EMERGING MARKETS SMALL-CAP EQUITY FUND, KALLYAN KELVIN PINTO DA SILVA,
RAFAEL HENRIQUE GODINHO DE MIRANDA, ANDRE MARINO KULLER, TIAA-CREF
QUANT INTER SMALL-CAP EQUITY FUND, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING
MARKETS FUND, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ANDERSON
RODRIGUES DA CRUZ, MARIA ELZA FONSECA DE OLIVEIRA, STATE STREET GLOBAL
SICAV - S. S. E. M. S. C. ESG S.E. F., NICOLAAS SIEPMAN, VANGUARD TOTAL WORLD
STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, LUCIANO HENRIQUE JORGE, RENATO MARTINS
DE SOUSA, THIAGO VINICIUS DOS SANTOS MATHIAS, NORGES BANK, MAYCON
DOUGLAS DE LIMA, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, JORGE
LUIS PIRES HENRIQUES, THRIFT SAVINGS PLAN, LEGAL GENERAL U. S. LIMITED
COMPANY, VALIC COMPANY I - EMERGING ECONOMIES FUND, SPDR S&P
EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, MIGUEL HLEBCZUK JUNIOR, WESLEY JOSE DE
SOUSA, CAPE ANN GLOBAL DEVELOPING MARKETS FUND, THE BOARD
OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA, VITOR RIBEIRO MATSUMOTO, PUBLIC
EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, ADILSON TEIXEIRA ANHOLETI,
UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST, RICARDO LARSON,
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST,
JHONATTAN RICARDO MAIA SILVA, THE BANK OF NEW YORK MELLON
CORPORATION RETIREMENT PLANS MASSACHUSETTS, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL
CAP ETF, VONTOBEL FUND II - MTX SUSTAINABLE EMERGING MARKET, RAFAEL
ECCARD DA SILVA, MARCO ANTONIO PEREIRA AMARAL, LUIS FERNANDO
BERTUCCI, ERICK VINICIUS LUCIO, DOUGLAS FABIANO DE MELO, POLICE AND
FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERSEY, RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS,
THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN, ALLIANZ
GLOBAL INVESTORS FUND-ALLIANZ BEST STYLES GLOBAL AC EQUITY, LUIZ FERNANDO
PLACIDO BURATO, IBM 401 (K) PLUS PLAN, GUSTAVO TUCHER, GABRIEL RUHLING
DA SILVA, LUIS HENRIQUE PACCAGNELLA, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE
INVESTMENT TRUST, EDER BERNARDES DA SILVA, VANGUARD EMERGING MARKETS

STOCK INDEX FUND, THE CAPE ANN (IRELAND) TRUST, HSBC ETFS PLC H MSCI E M S
C ESG U ETF BC BNP PARIBAS BR SA, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, ISHARES
CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, SALVADOR FERNANDES DE JESUS
JUNIOR, SERGIO CAMPOS DA FONSECA, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US
INVESTABLE MIF - LENDING, JOAQUIM FREIRE DE MENEZES NETO, SPARTAN GROUP
TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, ERIC GASPAR DE QUEIROZ FERREIRA,
WILLIAM RENATO SOUTO, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION,
VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, DANIEL BRAGA
VILLELA SANTOS, ANDRE VIEIRA BRANCO, CARLOS FONSECA AVILA,
ALEXSANDRO DIAS BATISTA, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN
PLANS EM MQ EQU FD, LUCAS DE OLIVEIRA, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY,
THRIFT SAVINGS PLAN, PEDRO PAULO MACHADO, RELITON CASTRO SIRQUEIRA,
SEGALL BRYANT HAMILL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LP, EDUARDO DE
MORAES CASTRO, FAMA FIFE ICATU PREVIDENCIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM
AES, WALTER SCOTT PARTNERS CAN INST TR- WALTER SCOTT A P E M F, BB ETF
IBOVESPA FUNDO DE INDICE, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT
SYSTEM, PAULO SCHROEDER, STICHTING DEPOSITARY APG EME MULTI CLIENT
POOL, MANOEL HENRIQUE BEZERRA FERREIRA, MARIA DO SOCORRO LINHARES
PINHEIRO, FELIPE AUGUSTO DE JESUS, PAULO AMANCIO, DURVAL ALMEIDA DA
SILVA, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, HUGO DE LIMA DE ALMEIDA,
DARLAN FACCIN WEIDE, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING
MARK, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, CESAR
DIONISIO CHRISTIANINI MARTINS, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, EATON
VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, VANGUARD TOTAL
INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, ROBSON MONTENEGRO SILVA,
HELMAR EDUARDO SZPUNAR OTTO, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD,
SILVIO JOSE FERREIRA, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, MSCI ACWI
EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, VINICIUS GAGNO LIMA, LUIZ CARLOS KLUSKA, ISHARES
MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, MARCONI DE FREITAS ALMEIDA, DANIEL
ANNUNCIATO JUNIOR, ALCINDO NICANOR ALFREDO, UNIVERSAL-IVEST-
GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS, LEONARDO MOIZINHO
PINHEIRO, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD,
VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, LUIZ
CARLOS GOMES DE LIMA, MAURI WOORD, STICHTING DEPOSITARY APG

EMERGING MARKETS EQUITY POOL, MACQUARIE INV M. AUSTRALIA L. AS R. E. FOR W. S. E. MKTS F., HENRIQUE PACHECO DE JESUS SILVA, ALEXANDRE SATOSHI SAITO, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, PATRIQUE ALBANO, SSGA SPDR ETFs EUROPE I PLC, JOAO CARLOS GONZALES, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, SILVIO DE BARROS SELAU, INTERNATIONAL MONETARY FUND, RONALDO HENRIQUE KARAS, LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA GOMES, KAIQUE GOMES VIANA, BRUNO DE FREITAS MOURA, DIEGO DA SILVA RESSUREICAO, WILMAR KLEEMANN, MARCIO BALLEM DE SOUZA, MICHEL DE SOUZA DA SILVA, HUGO EDUARD DOS SANTOS PEDRACI, MERCER QIF FUND PLC, DANIEL SALES COSTA FRANCA, GUSTAVO DE OLIVEIRA ROMUALDO DA SILVA, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO SILVA, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, MARCELO OYAMADA, PAULO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, HERMANN MILTON WERNERSBACH, ABN AMRO FUNDS (LUX), CARLOS DOS SANTOS LATGE, FLAVIA VALERIO DE LIMA GOMES, HIGOR LANDGRAF, GUILHERME MARCELINO GARCIA DE OLIVEIRA, FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, FABIO HENRIQUE LENZI JORDANI, ALEX LUIZ RABELO, FRANCISCA JESSICA P SILVA, UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST, CLAYTON MESSIAS DE OLIVEIRA, ETHOS PATHWAY EM FRONTIER FUND, LP, ROXSY DEL CARMEN ROGALSKY CONTRERAS, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LUCY MENICI, GUILHERME DOS SANTOS BRAGA, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, RENATO RODRIGUES DE ABREU, VINICIUS GARCIA, STICHTING SHELL PENSIOENFONDS, BRUNO LOUSADA GOMES, ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, FABIO LUIZ GIROTTO, ADILSON KANEHIRA, ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT, STATE STREET E M S CAP A S L QIB C TRUST FUND, GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, EMANUEL AMARO SILVESTRE GOMES DA SILVA, DIMAS FERNANDES VASCONCELOS JÚNIOR, JOILSON SANTOS SANTIAGO, RENAN WELTON BODAS GONCALEZ, JOAO PAULO AJALA SORGATO, GABRIEL DIAS LIMA, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, CARLOS MAGALHAES GOMES, JEAN KLEBER CAMILO DA SILVA, MERCER UNHEDGED

OVERSEAS SHARES TRUST, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, OSCAR JOSE GIACOBBO, THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, CAPE ANN SUSTAINABILITY FUND, PAULO MANOEL DE MOURA, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, JEANE CRISTINE ANDRADE VASCONCELOS DE ARUJO, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., ANAXANDRO MORETTO FERNANDES, LAWRENCE GONCALVES, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, RICARDO DE OLIVEIRA, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, RICARDO BACCI ACUNHA, EDUARDO CESAR SILVA DE ARAUJO, GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, FAGNER SANTOS FIAES, GILVANIA BATISTA SOUZA, JONAS RODRIGUES DA ROCHA, INDIE BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BRENO DAMAZIO LEITE, INDIE PLATINUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FP INDIE TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, INDIE FIFE PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, INDIE FOCUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, INDIE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, PRÓPRIO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ÁUREA MARIA PARDINI, MURILO FERNANDES LOBATO MARQUES

Acionistas presentes à AGE por meio do boletim de voto a distância: BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA, BB ETF NDICE DIVERSIDADE B3 INVESTIMENTO SUSTENTVEL FUNDO DE, BB TOP ACOES DIVIDENDOS MIDCAPS FI, BB TOP ACOES VALOR FUNDO DE INV EM ACOES, RGP EMERGING MARKETS FUND, BB TOP MM BALANCEADO FI LP, BB TOP ACOES SETORIAL CONSUMO FI, APARICIO NARESI FILHO, LETKO BROSEAU INFRASTRUCTURE EQUITY FUND, MARCOS CAVALCANTE NOBRE, AJAX MAGALHAES PEDROSA, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F., BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, BB TOP ACOES DIVIDENDOS FIA, BB ACOES GOVERNANCA FI, BB BR 951 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPON, BB TOP ACOES SMALL CAPS FDO DE INVESTIMENTO, SICARLOS PEREIRA SAMPAIO, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, ANA NERI RODRIGUES ANDRADE, BB BR 945 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPON, BB MAR AZUL ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, LORENZO

VALITUTTO DUNCAN RANGEL, BB ACOES EQUIDADE FUNDO DE INVESTIMENTO, CARLOS EDUARDO DE JESUS, LUDMILLA MOURA OLIVEIRA, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, DOUGLAS GOMES GIROTTI, MARCELO CAVALCANTI BASTOS, BB BR 916 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPON, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, SERGIO LINCON ANDRADE, GUSTAVO ANTONIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS, CASSIO FERNANDES BELLUCO, BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES, JOAO RENATO PINHO, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ZORG EN WELZIJN, LETKO BROSSEAU ESG FOSSIL FUEL FREE EMERGING MARKE, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, BB BR 960 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPON, BRASILPREV TOP VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, GUSTAVO MARQUES SILVA SOUZA, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, LETKO BROSSEAU EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MARCIO SABALIANSKAS, SAVIO ARAUJO SANTIAGO, PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, TEREZINHA MEZZOMO, PAULO MIGUEL HADDAD MARTIM, ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS, LETKO BROSSEAU EMERGING MARKETS EQUITY FUND (US), RGP GLOBAL INFRASTRUCTURE FUND, PEOPLE S BANK OF CHINA, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, RICARDO VILLAVICENCIO NETO, ARTHUR FERREIRA DE OLIVEIRA, ALLIANZ BEST STYLES GLOBAL AC EQUITY FUND, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, RODRIGO GUEDES DE CAMARGO, FELIPE THADEU TOLENTINO, GILBERTO LORENZET, GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, GUEPARDO PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, GUEPARDO LONG BIAS RV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, GUEPARDO XINGÚ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, GUEPARDO SAARA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, GUEPARDO DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FEBE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., VITOR MARCELO M DE OLIVEIRA, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, TIAGO CIOCA CIRILLO, GOTHAM CAPITAL V, LLC, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, ALASKA PERMANENT FUND, PAULO ROGERIO FERMINO,

DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, FERNANDA DE NORONHA FERREIRA DASCENCZE, PETERSON IVAN PEREIRA SOEIRO, ROBERTO DE ARAUJO, VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST, FABIO ESPINDOLA CHAGAS FACANHA, MURILO MAYKEL MATOS CABRAL, FERNANDO HELENE DAVILA, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS EMERGING EQUITY PORTFOLIO, PABLO AMANCIO FONSECA OLIVEIRA, RBC EMERGING MARKETS SMALL-CAP EQUITY FUND, RAFAEL HENRIQUE GODINHO DE MIRANDA, ANDRE MARINO KULLER, TIAA-CREF QUANT INTER SMALL-CAP EQUITY FUND, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ, MARIA ELZA FONSECA DE OLIVEIRA, STATE STREET GLOBAL ESG S.E.F., VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, LUCIANO HENRIQUE JORGE, RENATO MARTINS DE SOUSA, THIAGO VINICIUS DOS SANTOS MATHIAS, NORGES BANK, MAYCON DOUGLAS DE LIMA, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, JORGE LUIS PIRES HENRIQUES, THRIFT SAVINGS PLAN, LEGAL GENERAL U.S. ETF PROVIDER LIMITED COMPANY, VALIC COMPANY I - EMERGING ECONOMIES FUND, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, MIGUEL HLEBCZUK JUNIOR, WESLEY JOSE DE SOUSA, CAPE ANN GLOBAL DEVELOPING MARKETS FUND, THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA, VITOR RIBEIRO MATSUMOTO, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, ADILSON TEIXEIRA ANHOLETI, UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST, RICARDO LARSON, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, JHONATTAN RICARDO MAIA SILVA, THE BANK OF NEW YORK MELLON CORPORATION RETIREMENT PLANS MASSACHUSETTS, SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, VONTOBEL FUND II - MTX SUSTAINABLE EMERGING MARKET, RAFAEL ECCARD DA SILVA, MARCO ANTONIO PEREIRA AMARAL, LUIS FERNANDO BERTUCCI, ERICK VINICIUS LUCIO, DOUGLAS FABIANO DE MELO, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERSEY, RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND-ALLIANZ BEST STYLES GLOBAL EQUITY, LUIZ FERNANDO PLACIDO BURATO, IBM 401 (K) PLUS PLAN, GUSTAVO TUCHER, GABRIEL RUHLING DA SILVA, LUIS HENRIQUE PACCAGNELLA, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, EDER BERNARDES DA SILVA, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, THE CAPE ANN (IRELAND) TRUST, HSBC ETFs PLC HANG SING

C ESG U ETF BC BNP PARIBAS BR SA, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, SERGIO CAMPOS DA FONSECA, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, JOAQUIM FREIRE DE MENEZES NETO, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, ERIC GASPAR DE QUEIROZ FERREIRA, WILLIAM RENATO SOUTO, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, DANIEL BRAGA VILLELA SANTOS, ANDRE VIEIRA BRANCO, CARLOS FONSECA AVILA, ALEXSANDRO DIAS BATISTA, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, LUCAS DE OLIVEIRA, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, THRIFT SAVINGS PLAN, PEDRO PAULO MACHADO, RAEITON CASTRO SIRQUEIRA, SEGALL BRYANT HAMILL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LP, EDUARDO DE MORAES CASTRO, FAMA FIFE ICATU PREVIDENCIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES, WALTER SCOTT PARTNERS CAN INST TR- WALTER SCOTT A P E M F, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, PAULO SCHROEDER, STICHTING DEPOSITARY APG EME MULTI CLIENT POOL, MANOEL HENRIQUE BEZERRA FERREIRA, MARIA DO SOCORRO LINHARES PINHEIRO, FELIPE AUGUSTO DE JESUS, PAULO AMANCIO, DURVAL ALMEIDA DA SILVA, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, HUGO DE LIMA DE ALMEIDA, DARLAN FACCIN WEIDE, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, CESAR DIONISIO CHRISTIANINI MARTINS, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, ROBSON MONTENEGRO SILVA, HELMAR EDUARDO SZPUNAR OTTO, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, SILVIO JOSE FERREIRA, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, VINICIUS GAGNO LIMA, LUIZ CARLOS KLUSKA, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, DANIEL ANNUNCIATO JUNIOR, ALCINDO NICANOR ALFREDO, UNIVERSAL-IVEST-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, LUIZ CARLOS GOMES DE LIMA, MAURI WOORD, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, MACQUARIE INV M. AUSTRALIA L. AS R. E. FOR W. S. E. MKTS F., ALEXANDRE SATOSHI SAITO, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM

CORE EQUITY FUND TR, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, PATRIQUE ALBANO, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, JOAO CARLOS GONZALES, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, SILVIO DE BARROS SELAU, INTERNATIONAL MONETARY FUND, RONALDO HENRIQUE KARAS, LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA GOMES, KAIQUE GOMES VIANA, BRUNO DE FREITAS MOURA, DIEGO DA SILVA RESSUREICAO, WILMAR KLEEMANN, MARCIO BALLEM DE SOUZA, MICHEL DE SOUZA DA SILVA, HUGO EDUARD DOS SANTOS PEDRACI, MERCER QIF FUND PLC, DANIEL SALES COSTA FRANCA, GUSTAVO DE OLIVEIRA ROMUALDO DA SILVA, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO SILVA, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, MARCELO OYAMADA, PAULO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, HERMANN MILTON WERNERSBACH, ABN AMRO FUNDS (LUX), FLAVIA VALERIO DE LIMA GOMES, HIGOR LANDGRAF, GUILHERME MARCELINO GARCIA DE OLIVEIRA, FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, FABIO HENRIQUE LENZI JORDANI, FRANCISCA JESSICA P SILVA, UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST, CLAYTON MESSIAS DE OLIVEIRA, ETHOS PATHWAY EM FRONTIER FUND, LP, ROXSY DEL CARMEN ROGALSKY CONTRERAS, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, RENATO RODRIGUES DE ABREU, VINICIUS GARCIA, STICHTING SHELL PENSIOENFONDS, BRUNO LOUSADA GOMES, ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, FABIO LUIZ GIROTTO, ADILSON KANEHIRA, ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT, STATE STREET E M S CAP A S L QIB C TRUST FUND, GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, EMANUEL AMARO SILVESTRE GOMES DA SILVA, JOILSON SANTOS SANTIAGO, RENAN WELTON BODAS GONCALEZ, JOAO PAULO AJALA SORGATO, GABRIEL DIAS LIMA, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, CARLOS MAGALHAES GOMES, JEAN KLEBER CAMILO DA SILVA, MERCER UNHEDGED OVERSEAS SHARES TRUST, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, OSCAR JOSE GIACOBBO, THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, CAPE ANN SUSTAINABILITY FUND, PAULO MANOEL DE MOURA, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, JEANE CRISTINE

ANDRADE VASCONCELOS DE ARUJO, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, RICARDO DE OLIVEIRA, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, RICARDO BACCI ACUNHA, EDUARDO CESAR SILVA DE ARAUJO, GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, FAGNER SANTOS FIAES, GILVANIO BATISTA SOUZA, JONAS RODRIGUES DA ROCHA, BRENO DAMAZIO LEITE, PRÓPRIO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ÁUREA MARIA PARDINI, MURILO FERNANDES LOBATO MARQUES.

Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico Ten Meetings: MARCIO PINHEIRO MENDES, REGINA PARDINI, BERNARDO STEINITZ; Representados por Mario Tavernard Martins de Carvalho: VICTOR CAVALCANTI PARDINI; Representados por Raquel Ribeiro Silva Winter: BRADESCO DIAGNÓSTICO EM SAÚDE S.A., CARLOS ALBERTO IWATA MARINELLI; Representados por Barbara Orlanda Ferreira Silva, Beatriz Scafuro Silveira: BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SALUBRE, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES DIVIDENDOS, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES INSTITUCIONAL, BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS, BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ZINCO, BRAM FIA IBOVESPA, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BRAM FIA IBOVESPA ATIVO, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES SMALL CAPS, BRAM FIA IBRX ATIVO, BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PASSIVO IBRX, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA GESTÃO, BRADESCO FIA MASTER SMALL CAP, B-INDEX MORNINGSTAR BRASIL PESOS IGUAIS FUNDO DE ÍNDICE, B-INDEX MORNINGSTAR SETORES DEFENSIVOS BRASIL FUNDO ÍNDICE, FIA ARUBA, FIA IBOVESPA 157, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES SMALL CAPS, ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE , BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA; Representados por Rodrigo de Mesquita Pereira: RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND; Representados por Thiago Baptista Ferreira de Pinho: FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES LEÃO FILHO, ARMANDO ALVES DA FONSECA, CLAUDIO ALMEIDA

PRADO, ADRIANA ROLLA LINHARES, AFRÂNIO RICARDO HAAG, ALINE AMORIM MARTINEZ, BERNARDINO MARQUES DE FIGUEIREDO FILHO, CARLOS EDUARDO MOCELIN, CLOVIS GIACOMOZZI PORTO, DANIELLA MARCIA MARANHÃO BAHIA, GUSTAVO STUANI GUIMARÃES, GUILHERME BIRCHAL COLLARES, JEFFERSON DE LIMA ANDREATTI, LEANDRO PAULO DE FARIA MOREIRA, VALESCA REGINA DOS SANTOS PRATES, RENATO DE OLIVEIRA BRAUN, WILLIAM Malfatti, JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPPO, PATRICIA YUMI MAEDA BERTONCELLO, ROBERTO SANTORO MEIRELLES, EDGAR GIL RIZZATTI, JEANE MIKE TSUTSUI, ANGELICA DENTE DE MENEZES, ROBSON DE MIRANDA, ALESSANDRO CLAYTON DE SOUZA FERREIRA, EDGARD RASQUINI ARNAS, EDUARDO AMARAL MARQUES, JOÃO VICENTE VALADÃO FONSECA ALVARENGA, MARCOS ERNESTO COELHO VIGNAL; Representados por MARCIO PINHEIRO MENDES: RENATO BRAGHETTA CAMARGO, FADHAU LLC, APARECIDO BERNARDO PEREIRA, AUGUSTO LANGE VIEIRA, CELSO FRANCISCO HERNANDES GRANATO, FERNANDA DA COSTA PEREIRA, MARCOS BOSI FERRAZ, MARIA LÚCIA CARDOSO GOMES FERRAZ, MARINA LANGE VIEIRA GUIMARÃES DA SILVA, JULIANA RENÓFIO MARTINS SCHLAAD, RENDRIK FRANÇA FRANCO, ROGÉRIO RABELO, SÉRGIO LUÍS RAMOS MARTINS, ÁLVARO BRAGHETTA CAMARGO, MARIA CECILIA CAMARGO KNIRSCH, LUIZ ROBERTO FERNANDES MARTINS, GUILHERME PASETO LESER, CAROLINA RENÓFIO MARTINS DUCHENE, EWALDO MÁRIO KUHLMANN RUSSO, FERNANDO LOPES ALBERTO, ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA, ADAGMAR ANDRIOLO, ANA SOFIA MEZA CAMARGO, ARTHUR TEIXEIRA MENDES NETO, CAROLINA LANGE VIEIRA BARCELLOS, FERNANDO TEIXEIRA MENDES FILHO, ISABEL MEZA CAMARGO, MARCELO BRAGHETTA CAMARGO, NELSON CARVALHAES NETO, PAULO GUILHERME LESER, PEDRO ALMEIDA TEIXEIRA MENDES, PEDRO MEZA CAMARGO, JOSÉ GILBERTO HENRIQUES VIEIRA, ROBERTO TEIXEIRA MENDES, RUI MONTEIRO DE BARROS MACIEL, JOSÉ MARCELO AMATUZZI DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES LOPES FERRARI CHAUFFAILLE, VIVIEN BOUZAN GOMEZ NAVARRO.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

ANEXO I

MAPA DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FLEURY S.A.

Candidato a Membro do Conselho de Administração	Número de Votos Recebidos
Marcio Pinheiro Mendes (Membro Efetivo – indicado pela Administração) – Presidente do Conselho de Administração / Ewaldo Mário Kuhlmann Russo (Membro Suplente – indicado pela Administração)	319.338.535
Fernando Lopes Alberto (Membro Efetivo – indicado pela Administração) – Vice-Presidente do Conselho de Administração / Rogério Rabelo (Membro Suplente – indicado pela Administração)	319.307.884
Rui Monteiro de Barros Maciel (Membro Efetivo – indicado pela Administração) / Maria de Lourdes Lopes Ferrari Chauffaille (Membro Suplente – indicado pela Administração)	319.308.655
Luiz Carlos Trabuco Cappi (Membro Efetivo – indicado pela Administração) / Mauricio Machado de Minas (Membro Suplente – indicado pela Administração)	356.152.649
Samuel Monteiro dos Santos Junior (Membro Efetivo – indicado pela Administração) / Carlos Alberto Iwata Marinelli (Membro Suplente – indicado pela Administração)	356.152.629

Ivan Luiz Gontijo Junior (Membro Efetivo – indicado pela Administração) / Manoel Antonio Peres (Membro Suplente – indicado pela Administração)	356.152.641
João Roberto Gonçalves Teixeira (Membro Efetivo e Independente – indicado pela Administração)	7.298.539
Victor Cavalcanti Pardini (Membro Efetivo e Independente – indicado pela Administração)	364.359.424
Regina Pardini (Membro Efetivo e Independente – indicado pela Administração)	364.830.774
Márcio Moura de Paula Ricardo (Membro Efetivo e Independente – indicado pela Administração)	365.343.069
Roberto Diniz Junqueira Neto (Membro Efetivo) / Célio de Melo Almada Neto (Membro Suplente)	647.139.893

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA CIP – CENTRO DE INFUSÕES PACAEMBU LTDA. PELO FLEURY S.A

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. FLEURY S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Morumbi, 8860, Andar 1 ao 8 Subsolo 1 ao 4 – Térreo e Mezanino, Jardim das Acácias, CEP: 04.703-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 60.840.055/0001-31, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.197.534, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**INCORPORADORA**" ou "**FLEURY**");

2. CIP – CENTRO DE INFUSÕES PACAEMBU LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Cardeal Arcoverde, nº 745, 5º Andar, Salas 501 a 511, bairro Pinheiros, CEP 05.407-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.871.521/0001-26 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.221.514.278, neste ato representada na forma do seu contrato social ("**CIP**" ou "**INCORPORADA**");

Sendo **INCORPORADORA** e **INCORPORADA** doravante denominadas, em conjunto, como "Partes" e, individualmente, como "Parte";

Têm entre si, justo e acordado, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**LSA**") e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), conforme alteradas, a incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA** ("Incorporação"), a ser efetivada mediante os seguintes termos e condições:

I. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1. A Incorporação está alinhada à estratégia do grupo Fleury de unificar os ativos de suas controladas e consolidá-los na **INCORPORADORA**, visando a otimização da gestão e a simplificação da estrutura societária.

1.2. Nesse sentido, as administrações das Partes acreditam que a efetiva integração das atividades da **INCORPORADA** e da **INCORPORADORA** permitirá a captura de ganhos de eficiência sobre custos administrativos, com otimização do desempenho das atividades hoje praticadas, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas.

1.3. Sendo assim, pelo presente instrumento, os administradores das Partes ajustam as condições sob as quais pretendem, na forma da LSA e do Código Civil, proceder à Incorporação.

II. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA

2.1. O valor do patrimônio líquido da **INCORPORADA** a ser vertido à **INCORPORADORA** por força da Incorporação, a valor contábil, é constituído de elementos ativos e passivos, os quais foram objeto de avaliação pela empresa especializada **Crowe Macro Brasil Participações e Consultoria Contábil Ltda.**, sociedade civil, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 184 – 3º andar – Centro, CEP 01013-904, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 03.714.913/0001- 68 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP 021965/O-7 ("Empresa Especializada"), para fins de determinação da acuidade do patrimônio líquido da **INCORPORADA** em 28 de fevereiro de 2025 ("Data-Base"), por meio da elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), ficando a nomeação da referida Empresa Especializada condicionada à ratificação da única sócia da **INCORPORADA** e das acionistas da **INCORPORADORA**, na forma do disposto nos arts. 1.117, §2º do Código Civil e art. 227, §1º da LSA.

2.2. O Laudo de Avaliação referente ao acervo líquido da **INCORPORADA** na Data-Base, elaborado pela Empresa Especializada, servirá de base para a operação de Incorporação e compõe o presente instrumento na forma de seu **Anexo I**.

2.3. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 227 da LSA, a indicação da Empresa Especializada será submetida à ratificação pela assembleia geral da **INCORPORADORA** que deliberar acerca das Incorporações.

2.4. Quaisquer variações patrimoniais posteriores à Data-Base serão escrituradas nos livros da **INCORPORADA**, sendo que, uma vez efetivada a Incorporação, a **INCORPORADORA** absorverá as referidas variações patrimoniais em seus livros contábeis, sem alteração dos valores adotados para a Incorporação.

III. CAPITAL SOCIAL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA

3.1. O capital social da **INCORPORADA**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 97.991.100,00 (noventa e sete milhões, novecentos e noventa um mil e cem reais) dividido em 97.991.100 (noventa e sete milhões, novecentos e noventa um mil e cem) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

3.2. Todas as quotas representativas do capital social da **INCORPORADA**, conforme indicado na Cláusula 3.1 acima, encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames e são de plena propriedade da única sócia, a **INCORPORADORA**.

3.3. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor do patrimônio líquido da **INCORPORADA** é de **R\$ 180.404.068,78 (cento e oitenta milhões, quatrocentos e quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

IV. CONSEQUÊNCIAS DA INCORPORAÇÃO

4.1. A Incorporação dar-se-á com a respectiva extinção da **INCORPORADA** e com a consequente transferência do patrimônio desta para a **INCORPORADORA**, que se tornará sucessora da **INCORPORADA** para todos os fins e efeitos legais.

4.2. A Incorporação não resultará em aumento de capital da **INCORPORADORA** e, consequentemente, não haverá qualquer relação de substituição de ações/quotas, tendo em vista que a **INCORPORADORA** é diretamente detentora da totalidade do capital social da **INCORPORADA**. Como consequência da Incorporação, a **INCORPORADORA** substituirá o investimento na **INCORPORADA** pelo valor dos ativos e passivos absorvidos.

4.3. Não haverá direito de recesso aos acionistas da **INCORPORADORA** no contexto da Incorporação, uma vez que a legislação aplicável limita tal direito aos quotistas da **INCORPORADA**. Considerando que a **INCORPORADORA** é atualmente, e deverá ser, na data

de eficácia da Incorporação, titular direta de 100% (cem por cento) do capital social da **INCORPORADA**, não haverá sócios dissidentes, e, por consequência, possibilidade de exercício de recesso pelos sócios da **INCORPORADA**.

V. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

5.1. A efetivação da Incorporação dependerá da realização dos seguintes atos ("Atos de Aprovação"):

(i) Assembleia Geral Extraordinária da **INCORPORADORA** para deliberar sobre a: (a) aprovação da celebração do presente Protocolo e Justificação; (b) ratificação da contratação da Empresa Avaliadora; (c) aprovação dos Laudos de Avaliação; (d) aprovação das Incorporações, nos termos deste Protocolo e Justificação; e (e) autorização à Diretoria do Fleury para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações a serem discutidas e aprovadas pelos acionistas do Fleury na referida Assembleia Geral Extraordinária ("AGE Fleury"); e

(ii) Resolução de Única Sócia da **INCORPORADA** para deliberar sobre a: (a) celebração do presente Protocolo e Justificação, (b) contratação da Empresa Avaliadora; (c) aprovação do Laudo de Avaliação; (d) aprovação das Incorporações, nos termos do Protocolo e Justificação; e (e) autorização da administração da **INCORPORADA** a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação deliberações a serem discutidas e aprovadas pela única sócia da **INCORPORADA** na referida Resolução de Única Sócia ("Atos da Incorporada").

5.2. Tendo em vista que a Incorporação não acarretará aumento do capital social do Fleury ou emissão de novas ações, o Estatuto Social do Fleury não deverá ser alterado por decorrência da Incorporação.

VI. OUTRAS AVENÇAS

6.1. As obrigações previstas no Capítulo III da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022, não se aplicam à Incorporação, tendo em vista que estas: (a) não representam uma diluição superior a 5% (cinco por cento), uma vez que não resultarão em aumento de capital do Fleury e, consequentemente, não haverá qualquer relação de substituição; e (b) não configuram negócios relevantes, para fins da Orientação Técnica CPC nº 06.

6.2. Considerando que a **INCORPORADORA** é, atualmente, titular direta de 100% (cem por cento) do capital social da **INCORPORADA** e tendo em vista a decisão proferida em 15 de fevereiro de 2018 pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, não será necessária a preparação dos laudos a que se refere o artigo 264 da Lei de Sociedades por Ações.

VII. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Competirá à **INCORPORADORA**, o cumprimento de todos os atos necessários para implementar a Incorporação, incluindo o registro e a publicação dos atos societários relacionados à Incorporação, cancelamentos, arquivamentos, registros, comunicações e aperfeiçoamento da operação de Incorporação perante as agências públicas e autoridades competentes. A

administração da **INCORPORADORA** também ficará responsável por manter os livros fiscais, societários e contábeis da **INCORPORADA**, bem como toda a documentação contábil elaborada durante a Incorporação, pelo prazo exigido na legislação aplicável.

7.2. As administrações da **INCORPORADA** e da **INCORPORADORA** entendem que a operação de Incorporação ora pretendida atende aos interesses da **INCORPORADA**, da **INCORPORADORA** e de suas respectivas acionistas, pelo que recomendam a sua implementação.

7.3. A documentação pertinente estará à disposição dos acionistas do FLEURY: (i) nas respectivas sedes sociais a partir da data de convocação dos Atos de Aprovação, e/ou, conforme o caso, (ii) no website de Relações com Investidores do FLEURY (www.ri.fleury.com.br), e (iii) nos websites da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

7.4. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas administrações das Partes.

7.5. O presente Protocolo e Justificação é irrevogável e irretratável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

7.6. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

* * *

E, por estarem justos e contratados, assinam os administradores das Partes este Protocolo e Justificação em quantas vias seja necessário, sendo considerada cada via de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de março de 2025

(Restante da Página intencionalmente deixado em branco)

(Página de assinaturas a seguir)

(Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da CIP - Centro de Infusões Pacaembu Ltda. pelo Fleury S.A.)

Incorporadora:

FLEURY S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Incorporada:

CIP - CENTRO DE INFUSÕES PACAEMBU LTDA

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CIP Centro de Infusões Pacaembu Ltda.
Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil em 28 de fevereiro de 2025



São Paulo, 18 de março de 2025
À Administração do Grupo Fleury
Ref.: Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil nº AS0010/25.

Prezados senhores,

Pelo presente, encaminhamos aos cuidados de V.Sas. o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil, apurado por meio dos livros contábeis do CIP Centro de Infusões Pacaembu Ltda. ("Empresa"), na data-base de 28 de fevereiro de 2025.

Agradecemos a colaboração recebida da equipe interna durante a realização de nossos trabalhos, sendo que permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Daniel Nogueira

Mario Alves

Marcelo Lico

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil em 28 de fevereiro de 2025

Dados da organização contábil

1. A Crowe Macro Brasil Participações e Consultoria Contábil Ltda., sociedade civil, com sede em São Paulo, capital, na Rua XV de Novembro, nº 184 – 3º andar – Centro, CEP 01013-904, inscrita no CNPJ sob o nº 03.714.913/0001-68 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP 021965/O-7, representada neste ato por seu sócio infra-assinado, nos termos de seu contrato social, Sr. Marcelo Lico, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.874.595-9, inscrito no CPF sob o nº 104.814.848-33 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP 165839/O-0, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo (SP), com escritório no mesmo endereço da representada, nomeado pela administração do CIP Centro de Infusões Pacaembu Ltda. para emissão de laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil de 28 de fevereiro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumidas no anexo II, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo avaliar o patrimônio líquido contábil em 28 de fevereiro de 2025 do **CIP Centro de Infusões Pacaembu Ltda.**, para fins de incorporação pela empresa Fleury S.A e consequente simplificação da estrutura e obtenção de sinergias operacionais.

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Empresa em 28 de fevereiro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

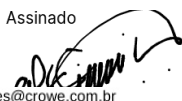
6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 180.404.068,78 (cento e oitenta milhões, quatrocentos e quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) conforme Balanço Patrimonial em 28 de fevereiro de 2025, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil do **CIP Centro de Infusões Pacaembu Ltda.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 18 de março de 2025.

Crowe Macro Brasil Participações e Consultoria Contábil Ltda.

CRC 2SP 021965/O-7

marcelo.lico@crowe.com.br

Assinado

D4Sign

Marcelo Lico

Contador CRC 1SP 165839/O-0

mario.alves@crowe.com.br

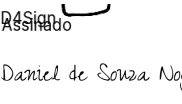
Assinado

D4Sign

Mario Alves

Contador CRC 1SP 260521/O-9

daniel.nogueira@crowe.com.br

Assinado

D4Sign

Daniel de Souza Nogueira
Contador CRC 1SP 278371/O-0

D4Sign

Anexo I – Balanço Patrimonial

A seguir detalhamos o balanço patrimonial do CIP Centro de Infusões Pacaembu Ltda. em 28 de fevereiro de 2025, base para apuração do acervo patrimonial.

	<i>Valores em R\$</i>
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	169.298
Contas a receber	66.143.305
Estoques	12.167.796
Impostos a recuperar	983.429
Outros ativos	1.843.484
Títulos e valores mobiliários	23.549.358
Total do ativo circulante	104.856.671
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
Impostos a recuperar	884.294
Depósitos judiciais	13.534
Impostos diferidos	7.074.494
Direito de uso	3.952.285
Títulos e valores mobiliários	72.961.576
Investimentos	104.676.431
Ativo imobilizado	4.778.564
Ativo intangível	37.014.936
Total do ativo não circulante	231.356.114
Total do ativo	336.212.785
PASSIVO CIRCULANTE	
Arrendamentos financeiros	1.921.332
Fornecedores	40.227.616
Obrigações trabalhistas	1.709.801
Obrigações tributárias	1.166.439
Impostos a recolher	2.825.297
Contas a pagar	978.572
Total do passivo circulante	48.829.056
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Arrendamentos financeiros	2.202.139
Aquisições de empresas	104.777.521
Total do passivo não circulante	106.979.660

Total do passivo	155.808.716
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social Integralizado	97.991.100
Reserva de lucros	82.412.968
Total do patrimônio líquido	180.404.069
Total do passivo + patrimônio líquido	336.212.785

Anexo II – Notas explicativas sobre as práticas contábeis

Apresentação do balanço patrimonial

O balanço patrimonial foi elaborado e está sendo apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Na elaboração do balanço patrimonial é necessário realizar julgamentos e utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes, sendo revisadas continuamente. O balanço patrimonial inclui, portanto, estimativas referentes à provisão necessária para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

1. Principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração do referido balanço patrimonial estão descritas a seguir:

1.1. Base de apresentação

O balanço patrimonial foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

1.2. Moeda funcional

A moeda funcional da Empresa é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação do balanço patrimonial.

1.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo com alta liquidez, com vencimentos de até três meses e risco insignificante de mudança de valor. A companhia opera com os principais bancos comerciais do mercado, concentrando as principais operações de pagamentos e recebimentos nos bancos Bradesco e Itaú.

1.4. Contas a receber

As estimativas com perdas esperadas de créditos (inadimplência) são registradas de acordo com a média histórica de perdas.

É aplicado um percentual de 1% sobre a receita bruta, adicionado dos percentuais conforme política de aging da companhia, conforme tabelas abaixo:

Faixa Aging	PDD Cliente PJ (%)
01 - A vencer	0%
02 - 1 a 30 dias	0%
03 - 31 a 60 dias	0%
04 - 61 a 90 dias	0%
05 - 91 a 120 dias	0%
06 - 121 a 180 dias	15%
07 - 181 a 360 dias	50%
08 - 361 a 720 dias	85%
09 - Acima de 720 dias	100%

Faixa Aging	PDD Particular (%)
01 - A vencer	0%
02 - 1 a 30 dias	5%
03 - 31 a 60 dias	10%
04 - 61 a 90 dias	15%
05 - 91 a 120 dias	20%
06 - 121 a 150 dias	35%
07 - 151 a 180 dias	75%
08 - 181 a 210 dias	85%
09 - 211 a 240 dias	95%
10 - 241 a 270 dias	100%
11 - 271 a 300 dias	100%
12 - 301 a 330 dias	100%
13 - 331 a 360 dias	100%
14 - 361 a 720 dias	100%
15 - Acima de 720 dias	100%

1.5. Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

Os estoques não possuem histórico de obsolescência e falta de giro pois dada a natureza da operação, são adquiridos conforme agendamento de infusões dos pacientes.

1.6. Títulos e valores mobiliários

Refere-se a valores aplicados em fundo de investimento exclusivo do Grupo, controlado por Fleury S.A. (Fundo Beta), Banco Bradesco.

Além disso, foi registrado no ativo não circulante, conforme previsto no contrato de aquisição das empresas Saha Infusões e Saha Serviços, as operações de Escrow junto ao Banco Safra que serão liberadas a medida em que são superadas certas condições e contingências provenientes da operação de aquisição das empresas Saha.

1.7. Impostos diferidos

Imposto de renda e contribuição social diferidos decorrente de diferenças temporárias, principalmente por conta de diferença temporária referente a atualização de contas a pagar por aquisição das empresas Saha, além de diferenças temporários de provisão para perdas com contas a receber.

1.8. Investimentos

Valores registrados conforme mais e menos valia, ágios e demais alocações identificadas pelo laudo PPA da aquisição das empresas Saha Infusões e Saha Hospitais.

Além disso, foram reconhecidas todas as equivalências patrimoniais entre a data da aquisição das empresas e o período apresentado acima.

1.9. Ativos imobilizados e intangíveis

São registrados pelo seu custo de aquisição menos depreciação ou amortização acumulada.

A depreciação e amortização são reconhecidas com base na vida útil estimada de cada ativo/componente pelo método linear.

O CIP revisa no mínimo anualmente, os valores contábeis de seus ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável e/ou alterações na forma de uso que podem afetar a vida útil.

Os ativos registrados referem-se aos itens utilizados para a operação de seis unidades de atendimento de infusão. No caso do intangível refere-se, basicamente à alocação da Marca adquirida de Saha Infusões e Saha Hospitais.

1.10. Arrendamentos financeiros

Refere-se aos contratos de alugueis de imóveis e equipamentos de TI aplicáveis ao CPC 06, com 8 contratos de aluguel de imóveis representando 90% da carteira constituída.

A média de vigência dos contratos em ambas as classes é de 5 anos e as taxas médias ponderadas de descontos aplicadas aos contratos de arrendamento em 28 de fevereiro de 2025 são de 9,04% para contratos com vencimento entre 1 e 5 anos, 9,09% com vencimento entre 6 e 10 anos e 8,99% com vencimento superior a 10 anos.

1.11. Fornecedores

As compras são registradas de acordo com suas respectivas competências, ou seja, pela entrada da mercadoria ou realização do serviço e decorrem das atividades normais da empresa.

1.12. Obrigações tributárias

Incluem todos os tributos pertinentes a operação da empresa. A seguir, demonstramos os saldos de tributos em aberto em 28 de fevereiro de 2025:

Obrigações tributárias	Valor - R\$
IRPJ a pagar	3.240.704
CSLL a pagar	1.196.817
(-) Tributos já recolhidos no exercício	(1.612.224)
Total	2.825.297

1.13. Aquisições de empresas

Referem-se às dívidas assumidas por aquisição de empresas Saha, a serem pagas à medida da ocorrência dos termos contratuais, sendo atualizadas mensalmente, principalmente pelo CDI e IPCA IBGE.

Os saldos estão registrados a valor presente e por isso podem diferir dos valores destacados nos documentos de aquisição.

Além disso, foi contabilizada a contingência referente ao processo Cível 1127966-51.2022.8.26.0100 da controlada Saha Serviços, de responsabilidade dos vendedores, portanto, redutora do contas a pagar de aquisição de empresas. Este processo decorre de ação movida por empresa que requer direito de exclusividade nas operações de M&A do Grupo Saha.

1.14. Evento subsequente

Considerando a data de emissão do presente laudo, nenhuma observação sobre eventos subsequentes foi por nós levantadas ou analisadas.

Laudo CIP - Versão Final pdf

Código do documento 730884e4-7114-4ca0-b206-554f01dd7e9d



Assinaturas



Daniel de Souza Nogueira
daniel.nogueira@crowe.com.br
Assinou



Mario Alves
mario.alves@crowe.com.br
Assinou



Marcelo Lico da Costa
marcelo.lico@crowe.com.br
Assinou



Eventos do documento

18 Mar 2025, 16:49:31

Documento 730884e4-7114-4ca0-b206-554f01dd7e9d **criado** por DANIEL DE SOUZA NOGUEIRA (321a1435-e9a3-445c-adce-473afa0ae61e). Email: assinaturas.g4@crowe.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-18T16:49:31-03:00

18 Mar 2025, 16:51:53

Assinaturas **iniciadas** por DANIEL DE SOUZA NOGUEIRA (321a1435-e9a3-445c-adce-473afa0ae61e). Email: assinaturas.g4@crowe.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-18T16:51:53-03:00

18 Mar 2025, 16:58:38

MARIO ALVES **Assinou** (d03b5422-489c-4ef9-bf36-3e30e7c74e7b) - Email: mario.alves@crowe.com.br - IP: 179.119.122.247 (179-119-122-247.user.vivozap.com.br porta: 24876) - [Geolocalização: -23.536566674520564 -46.6709737299003](#) - Documento de identificação informado: 170.778.438-82 - DATE_ATOM: 2025-03-18T16:58:38-03:00

18 Mar 2025, 16:59:28

MARCELO LICO DA COSTA **Assinou** (6f713028-a3ea-4d24-be33-8803d73c7c0d) - Email: marcelo.lico@crowe.com.br - IP: 177.69.64.13 (177-069-064-013.static.ctbctelecom.com.br porta: 15762) - [Geolocalização: -23.575526536385496 -46.68897117402533](#) - Documento de identificação informado: 104.814.848-33 - DATE_ATOM: 2025-03-18T16:59:28-03:00

18 Mar 2025, 17:37:51

DANIEL DE SOUZA NOGUEIRA **Assinou** (2f38d61d-000d-4a67-b06a-59826dbd48eb) - Email: daniel.nogueira@crowe.com.br - IP: 45.238.42.39 (ip-.39.42.238.45-dconnect.com.br porta: 2116) - Documento de

identificação informado: 355.276.998-66 - DATE_ATOM: 2025-03-18T17:37:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):923c3e1ede2b7e795e5cfc732f2a45dfa73972b71c31917cf6102afb5101c595

(SHA512):977fe94db7462485244769a76eee2b13cc6be520a9d6859f3ab407c8104b68d2a7385520dd72c2a27b79ad2c7ff29aec3bd7f7f6b54fe161388136cbfc499cce

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.